



# MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

## TERMO DE DOAÇÃO DE VEÍCULO

### DOADOR

Órgão/Entidade	MUNICIPIO DE PLANALTO
CNPJ	76.460.526/0001-16
Endereço	Praça São Francisco de Assis, 1583.
Representante Legal	LUIZ CARLOS BONI

### DONATÁRIO

Entidade	INSTITUTO DE SAÚDE NOSSA SENHORA DE LOURDES DE PLANALTO
CNPJ	75.981.290/0001-09
Endereço	Rua Paraná, nº 1568, Centro.
Município	Planalto
Representante Legal	Carla Regina Kuhne

### OBSERVAÇÃO

**Observações:** DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS PARA FINS DE INTERESSE SOCIAL

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

1.1 O DOADOR declara, para fins de direito, que é proprietário do(s) veículo(s) automotor(es) discriminado(s) a seguir:

Descrição do Item	
Marca / Modelo	CHEVROLET ONIX PLUS 10TAT PR2
Ano / Modelo	2024/2025
Número do Chassi	9BGEY69H0SG174404
Placas	UAT0G67

Boni Ch



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

Cor	BRANCA
Combustível	ALCOOL/GASOLINA
Plaqueta	11559
Valor	R\$ 120.000,00

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O DOADOR transfere ao DONATÁRIO a propriedade do(s) veículo(s) discriminado(s) na Cláusula Primeira deste Termo.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO

3.1 O DONATÁRIO se compromete a retirar o(s) veículo(s) doado(s), no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do Termo de Doação, sob pena de desfazimento da doação.

3.2 O DONATÁRIO se compromete a efetuar a transferência de propriedade do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de seu recebimento, sob pena de desfazimento da doação.

3.2.1 O DONATÁRIO deverá comunicar o DOADOR da transferência junto ao DETRAN/PR, dentro do prazo estabelecido acima.

3.3 O DONATÁRIO é responsável por todas as despesas decorrentes da transferência do(s) veículo(s) inclusive impostos, taxas e multas pendentes, ainda que decorrentes de fatos anteriores à doação.

3.4 O DONATÁRIO responde pela utilização do(s) veículo(s) nas esferas administrativa, civil e criminal, desde a data e hora do seu recebimento, independentemente da efetiva transferência do(s) veículo(s) junto ao Departamento de Trânsito do Paraná – DETRAN/PR.

### CLÁUSULA QUARTA - DA DESTINAÇÃO DO(S) BEM(NS) DOADO(S)

4.1 O DONATÁRIO se compromete a destinar o(s) veículo(s) doado(s) exclusivamente para a consecução de atividades de interesse social, sob pena de anulação da doação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA REVERSÃO

5.1 O bem objeto desta doação reverterá automaticamente ao patrimônio do DOADOR, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso ocorra:

30/11/2024  
RK



## MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: [planalto@planalto.pr.gov.br](mailto:planalto@planalto.pr.gov.br)

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

- I – A extinção, dissolução ou destituição da entidade DONATÁRIA;
- II – A paralisação das atividades da entidade por período superior a 90 dias sem justificativa aceita pelo DOADOR;
- III – O desvio de finalidade na utilização do veículo, em desacordo com o previsto na Cláusula Quarta.

5.2 Em caso de reversão, o DONATÁRIO não terá direito a qualquer retenção ou indenização por benfeitorias ou despesas de manutenção realizadas no veículo.

### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 O DOADOR providenciará a publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Município.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Capanema, para dirimir todas as questões oriundas deste Termo de Doação.

E, por estarem justos e de acordo, assinam as partes o presente instrumento, para que produza os necessários efeitos legais.

Planalto, aos vinte e dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e seis.

*Luiz c. Boni*  
LUIZ CARLOS BONI

Prefeito do Município de Planalto

*Carla R. Kühne*  
Carla Regina Kuhne

Diretora Presidente - ISNSL